



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

BOTUCATU, 14 DE JANEIRO DE 2020

Ano XXX | Edição 1557 - Suplemento C

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

**DECRETO Nº 11.885
de 30 de Dezembro de 2019.**

“Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa MARTIN, RODRIGUES E ALMEIDA LTDA. -ME.”

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 63.403/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa MARTIN, RODRIGUES E ALMEIDA LTDA. -ME, CNPJ 09.396.566/0001-59 e Inscrição Estadual nº 224.186.462.111 o lote de terreno nº 7, da Quadra “G”, do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a Matrícula nº 24.936, do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

□ LOTE DE TERRENO denominado 7, da Quadra G. do loteamento denominado Distrito Industrial III, segundo Subdistrito de Botucatu/SP, do Processo Administrativo 63403/2019, mede 15,90 metros de frente para a Rua 3; 5,26 metros em curva de concordância entre a Rua 3 e rotatória; do lado direito de quem da Rua 3 olha para o imóvel mede 75,00 metros e divide com o lote 6, do lado esquerdo mede 74,00 metros e divide com o lote 8; no fundo mede 20,00 metros e divide com o lote 15; encerrando a área de 1.498,04 metros quadrados.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para fabricação de outras

peças e acessórios, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de dezembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de dezembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.886
de 30 de Dezembro de 2019.**

“Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa CORSI E CRUZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA.”

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 37.877/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa CORSI E CRUZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ:22.389.402/0001-62 e Inscrição Estadual nº

224.142.298.111 o lote de terreno n° 8, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a Matrícula n.º 24.936, do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

□ LOTE DE TERRENO denominado 8, da Quadra G. do loteamento denominado Distrito Industrial III, segundo Subdistrito de Botucatu/SP, do Processo Administrativo 37877/18, 4,32 metros, mais 16,75 metros e mais 9,58 metros, todos em curva de concordância com a rotatória; do lado direito de quem da rotatória olha para o imóvel mede 74,00 metros e divide com o lote 7, do lado esquerdo mede 50,90 metros e divide com a rua 6; no fundo mede 20,00 metros e divide com o lote 16; encerrando a área de 1.275,93 m2.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para serviços de lanternagem, funilaria e pintura, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com vigência a contar da publicação do presente Decreto, tendo a Permissionária o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da aprovação do projeto pela Prefeitura para a conclusão.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de dezembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de dezembro de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11.894

de 9 de janeiro de 2020.

“Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a informação sempre foi e será peça importante e fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, de qualquer organização, ela deve ser precisa, padronizada e disponível a todos os responsáveis pela gestão pública;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº 60.954/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, referente ao período 2020/2021, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de janeiro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de janeiro de 2020, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DIRETOR
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

Atualmente vivemos em um mundo altamente globalizado, caracterizado por constantes transformações, inundando-se regularmente por novos produtos, serviços e descobertas. Isto tem feito com que as organizações também da gestão pública se preocupassem cada vez mais em identificar a melhor forma de empregar seus recursos buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Isso significa melhorias no ambiente da gestão pública pelo aumento da eficácia organizacional: agilidade nos processos, na estrutura, na comunicação e na eliminação da burocracia.

Na atual “Era da Atualização e Informação”, o uso estratégico da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município. Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI), que durante muito tempo foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi desenvolvido a partir de levantamento e análise da situação organizacional e tecnológica, realizado em 2019. O levantamento da situação tecnológica contemplou:

- I- Análise do Parque Computacional;
- II- Análise da arquitetura de sistemas;
- III- Análise da infraestrutura de redes;
- IV- Identificação dos recursos de hardware, software básico e aplicativos;
- V- Estudo de documentos da área de informática.
- VI- Alinhamento com Normas ABNT e ISO/IEC, utilização de frameworks como: ITIL, BMP, PMBOK, TOGAF, etc.

Nos últimos anos, a área de informática da Prefeitura Municipal de Botucatu, vem passando por várias transformações: reorganização, realinhamento tecnológico de infraestrutura, redes de comunicação de dados/voz/imagem, parque computacional, revendo estratégias de contratação de terceiros, melhoria na segurança da informação, integração de serviços e otimização de recursos. Essas transformações têm o intuito de gerar padrões de serviços, diminuição das “ilhas tecnológicas”, maximizar os investimentos realizados e ter condições para cumprir sua missão e seu plano estratégico.

O mercado tecnológico indica como tendências aplicáveis à atuação dos Órgãos Públicos, no decorrer dos anos, redes com alta velocidade, interoperabilidade de aplicações, maior produtividade no desenvolvimento de sistemas, sistemas de gerência de bancos de dados de grande capacidade de armazenamento, segurança da informação, computação em nuvem, IoT (internet das coisas), alto nível de conectividade e interação com novas linhas de atuação através de canais virtuais e governo eletrônico.

Para que as recomendações propostas pelo PDTI sejam viáveis, é de suma importância a disponibilização de um orçamento anual para investimento em Tecnologia da Informação, compatível com as necessidades equiparando-se assim ao mesmo patamar da evolução tecnológica dos demais órgãos Municipais, Estadual e Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

O PDTI deverá ser avaliado periodicamente e ajustado para melhor atendimento dos serviços prestados pela área de TI. Os aspectos táticos e operacionais decorrentes do PDTI serão definidos em etapa posterior, em conjunto com representantes dos departamentos, da Prefeitura do Município de Botucatu.

Além de alcançar as metas estabelecidas neste PDTI é válido ressaltar a importância em estreitar o relacionamento da Gerência de Tecnologia da Informação com os diversos departamentos da Prefeitura desta municipalidade. Esta proposta consiste na melhoria do ambiente atual, ao respectivo plano de ação para a implantação do projeto, considerando um horizonte de 02 (dois) anos período 2020/2021.

OBJETIVO

Apresentar propostas que auxiliem na instauração de um processo de melhoria continua nos itens de software, hardware, administração da rede, infraestrutura, banco de dados e segurança da informação, apontando soluções para os problemas identificados que estejam limitando o alcance das metas da Prefeitura de Botucatu, por meio da gerência de Tecnologia da Informação. O PDTI será o documento norteador para elaboração do planejamento e execução de todas as ações da tecnologia da informação. A fase do planejamento consiste em definir as ações que serão tomadas para atendimento às necessidades levantadas a partir do diagnóstico da situação atual da área de TI da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CAPÍTULO I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1. REFERENCIAIS ESTRATÉGICAS DA UNIDADE DE INFORMÁTICA

1.1. Missão:

Promover sinergia entre a estratégia da Prefeitura Municipal de Botucatu com seus processos, aplicativos, dados e tecnologia da informação, promover amplo suporte aos usuários da tecnologia da informação desta Prefeitura.

1.2. Visão:

Ser dentro de 5 anos uma prefeitura otimizada, alinhada com as normas internacionais de TIC e atualizada com a tecnologia vigente.

1.3. Valores:

Ética, profissionalismo, compromisso com os interesses da Prefeitura Municipal de Botucatu, amplos interesses em soluções mais adequadas e no suporte aos usuários.

1.4. Negócio:

Apoio tecnológico aos projetos municipais, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção reativa e proativa, integração e administração de sistemas de gestão e infraestrutura de tecnologia da informação nas unidades da gestão do Município de Botucatu e seus conveniados. Com vista aos objetivos estratégicos do município, este Plano Diretor de Tecnologia da Informação pretende estabelecer linhas coerentes e concisas capazes de nortear a Unidade de Tecnologia da Informação para com seus investimentos em infraestrutura, sistemas corporativos e de apoio ao cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1.5. Equipe:

Nome	Cargo	Área
João Aparecido de Moraes	Chefe de Divisão TIC	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Sérgio Pizzigatti D. Almeida	Analista de Tecnologia da informação	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Paulo Alessandro de Arruda	Assistente de Processamento de Dados	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Maria Aparecida Lopes	Analista de Sistemas	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Luiz de Souza da Costa	Analista de Infraestrutura	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Alexandre Granciero	Supervisor de suporte	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Rodrigo	Analista de Suporte	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
José Marcelo	Analista de Suporte	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Andrey Crespan	Analista de Suporte	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Edna Bitencourt	Analista de produção	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Enio da Costa Souza	Suporte ao usuário	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Rosana Soares	Suporte ao usuário	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Ana Carolina Garcia	Estagiária	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Marcio Nunes	Chefe Telefonia	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.
Alex Sander Porcena	Supervisor em TI	Divisão de Tecnologia da Informação e Recurso da Informação.

1.6. Partes interessadas:

Nome	Órgão	Cargo
Gabinete do Prefeito	Prefeitura Municipal	Prefeito Municipal
Secretaria de Governo	Prefeitura Municipal	Secretário de Governo
Divisão de Tecnologia da Informação e Recursos da Informação	Prefeitura Municipal	Chefe de Divisão
Ouvidoria Municipal	Prefeitura Municipal	Ouvidor Municipal

1.7. Metodologia e conteúdo do PDTI:

Para elaboração deste PDTI foi utilizado como metodologia e modelo, o Guia de Elaboração do PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP com alguns elementos da metodologia Balance Scorecard – BSC e da Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação – ITIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.7.1. Conteúdo do PDTI

Este PDTI contém a estratégia da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação da Prefeitura Municipal de Botucatu, DTRI-PMB e proporcionará a migração da situação atual para uma situação futura, a partir da definição do planejamento de TI e Comunicação. O PDTI, portanto, proporcionará o alinhamento das soluções de TI e Comunicação com as estratégias deste departamento.

1.7.2. Abrangência do PDTI

Este plano diretor abrange todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Botucatu bem como as áreas que são de responsabilidade do governo municipal, localizados dentro do município.

1.7.3. Período de Vigência do PDTI

O período de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Botucatu é de 2018 a 2021. Este tempo foi definido para que o PDTI acompanhe o período do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal.

1.7.4. Período de Revisão do PDTI

O PDTI não é um documento imutável, pelo contrário, ele é um instrumento vivo que deve ser atualizado quando a PMB identificar mudanças no ambiente interno ou externo. Ao longo do período de sua validade, ele deve ser revisto e atualizado para atender as novas demandas e necessidades estratégicas. Este plano será revisado anualmente, de modo a atualizar diretrizes, planos e principalmente, consolidar a proposta orçamentária da DTRI para o exercício seguinte. Todas as versões do PDTI deverão ser aprovadas pela equipe interna de TI.

1.8. Termos e Abreviações

Abreviatura	Descrição
BSC	<i>Balanced Scorecard</i> (Indicadores Balanceados de Desempenho)
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAMIM	Central de Atendimento ao Migrante Itinerante Municipal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> (Objetivos de Controle para Informação e Tecnologia Relacionada)
COPEL	Comissão Permanente de Licitação
CPD	Centro de Processamento de Dados
DGTI	Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação
DIPROURB	Divisão de Projetos Urbanísticos
DTRI	Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i> (Planejamento de recurso corporativo)
GRP	Government Resource Planning (ERP Governamental)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

IN	Instrução Normativa
ITIL	Information Technology Infrastructure Library (Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação)
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MGPP	Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PMB	Prefeitura Municipal de Botucatu
PPA	Plano Plurianual
PROCON	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI/MP	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SO	Sistema Operacional
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities & Treats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
VNC	Virtual Network Computing (Rede Virtual Privada)
PMBOK	Guide to the Project management body of knowledge: PMBOK
TOGAF	framework para desenvolvimento de arquiteturas empresariais

Tabela 1: Lista de abreviações.

1.9. Metodologia Aplicada para Elaboração

Para elaboração deste PDTI, a Prefeitura Municipal de Botucatu utilizou o guia de PDTI do **SISP** versão 2.0, publicado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – **SLTI/MP** e disponível no endereço: www.sisp.gov.br. Esse guia foi elaborado pelo grupo de consultores de gestão e governança do SISP e baseado no material didático do curso de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação – **DGTI** da Escola Nacional de Administração Pública – **ENAP**.

Foi utilizada também como referência a metodologia chamada Balance Scorecard – BSC e a Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação – ITIL.

O guia SISP define três fases que compõe o processo de elaboração do PDTIC: preparação, diagnóstico e planejamento.

Primeiramente a fase de preparação representa o início do projeto de elaboração do PDTIC, onde é definido a abrangência e o período do PDTIC, constituída a equipe de elaboração, identificado os documentos de referência, planejado o projeto, etc.

A fase de diagnóstico caracteriza-se por buscar compreender a situação atual da TIC da prefeitura municipal para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades da área que se espera resolver.

Por fim, a fase de planejamento tem como objetivo planejar o atendimento das necessidades de TIC, estabelecendo os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos esperados. Para isso, contempla os processos relacionados à priorização e planejamento das necessidades, definição de indicadores e metas, abrangendo aspectos de pessoal, orçamentários e riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Para materialização das informações, das decisões, das estratégias, que foram utilizadas durante o projeto foi utilizado o documento chamado Modelo de Referência de PDTIC do SISP. Este modelo compõe o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP.

A equipe de elaboração foi composta por servidores municipais da Prefeitura de Botucatu. Durante a elaboração do plano foram utilizadas as seguintes técnicas e ferramentas: reuniões, entrevistas, brainstorming, planilhas, formulários, visitas as unidades, análise do histórico de demandas, etc.

1.10. Documentos de Referencias

Os documentos abaixo listados, foram utilizados como referência e material de apoio e consulta para a elaboração do PDTIC:

- **PPA** – Lei Complementar nº 1061, de 17 de Setembro de 2013, “Dispõe sobre Plano Plurianual do município de Botucatu para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”.
- **LDO** – Lei Complementar nº 1163/2015 "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências”.
- **LOA** – Lei nº 5768/2015. “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2016. (R\$ 339.925.500,00)”.
- Apostila de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
- Guia de PDTIC do SISP, Versão 2.0
- PDTI da Prefeitura Municipal de Bariri-SP – 2015/2016
- PDTI da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista-SP – 2014/2016
- PDTI da Prefeitura Municipal de Porto Real-RJ – 2011/2013
- PDTI do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE – 2011/2013
- PDTI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE RS – 2015/2019
- PDTI da Universidade Federal do Ceará - UFC – 2013 a 2017
- PDTI da Universidade Federal do Goiás - UFG – 2011 a 2012
- PDTI da Universidade Federal de Lavras - UFLA – 2015 a 2016
- **PDTI da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar – 2013 a 2015**
- PDTI da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP – 2016 a 2017
- PDTI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – 2011 a 2012

2. Organograma estrutural da chefia de divisão de tecnologia da informação e recursos da informação

2.1. Descrição dos cargos

3. Objetivos da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

Os objetivos estratégicos da Divisão de Tecnologia da Informação, devidamente alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal, apresentam-se como tangíveis dentro de um prazo de 04 (quatro) anos, de 2018/2021. Porém, a volatilidade do segmento de tecnologia da informação exige manutenção constante do plano haja vista a possibilidade de mudanças de tendências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objetivo
1.	Atualizar as condições de trabalho da equipe de tecnologia da informação através da reorganização no quadro de funcionários do departamento.
2.	Assegurar o ganho de desempenho na conectividade entre unidades remota internamente na rede local.
3.	Reformulação do Data Center, com reestruturação física da sala e modernização de equipamentos de tecnologia da informação.
4.	Consolidar a infraestrutura de servidores com novas aquisições, readequações e upgrades estruturais.
5.	Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, lógicas, controle de acesso a rede lógica e soluções de armazenamento seguro.
6.	Promover segurança por meio de políticas, planos, documentações e reorganização formal das rotinas de trabalho da unidade de tecnologia da informação.
7.	Aprimorar processos e sistemas de atendimento a usuários de tecnologia da informação por meio de sistemas de Service Desk e acesso físico.
8.	Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais
9.	Otimização de recursos, e inovação tecnológica
10.	Elaboração de planos de backup, de forma a garantir a segurança da informação.
11.	Unificação de contratos para facilitar a gestão e ganho de escala. Centralizar os links de internet, Datacenters, Telefonia, help desk, Rede de dados, projetos de TI.
12.	Alinhamento da TI com normas internacionais (ITIL, COBIT, ISO27002,etc)
13.	Instituir a forma de trabalho orientada a projetos.
14.	Diminuir as ilhas tecnológica existentes.
15.	Criar projeto para criação de um cadastro único de pessoas no município, dando condições de criar o cartão cidadão, que será único no município.
16.	Centralização as decisões, compras e projetos de TI na Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Identificar os principais pontos fracos de uma organização é uma tarefa essencial para a melhoria contínua dos ganhos de produtividade. O Diagnóstico de Tecnologia da Informação endereça esta demanda de autoconhecimento, provendo meios para a tomada futura de decisões que mitiguem os riscos e reduzam os custos relacionados aos eventuais incidentes de Tecnologia da Informação (TI).

Este plano permitiu uma avaliação do quesito tecnologia da informação para um conjunto pré-definido de ativos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Botucatu, observando a aderência destes quanto às melhores práticas de mercado e de fabricantes, além das normas de tecnologia da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

2. VISÃO GERAL

O ambiente de tecnologia da informação da gestão municipal da Prefeitura do Município de Botucatu é composto dos seguintes ativos:

Item	Descrição	Quantidade	Localização
1	Servidores (Computadores de médio porte com grande capacidade de processamento, memória, armazenamento e redundância de fonte de energia e dados)	10	Data center do Paço Municipal
2	Storages (hardware que contém slots para vários discos, ligado aos servidores através do Protocolo iSCSI ou fibra ótica. Ele é uma peça altamente redundante e cumpre com louvor a sua missão, que é armazenar os dados da sua empresa com segurança.		
3	Roteadores	3	
4	Switches	20	
5	Estação de trabalhos	1800	
6	Impressoras	230	
7	Relógios de Ponto	40	
8	Tablets	100	
9	Celular	300	
10	Chipeiras	2	
11	Plotter	3	

3. INFRAESTRUTURA

As próximas seções deste documento apresentam as disposições físicas e lógicas do ambiente de tecnologia da informação da Prefeitura de Botucatu, assim como a identificação de deficiências e necessidades de adaptações e reformulações consideradas de grau médio e alto para um ambiente tão dependente de tecnologia da informação.

a. Servidores

A Prefeitura Municipal de Botucatu conta com 3 datacenters. Localizados nas secretarias de Educação, Saúde e Administração:

Secretaria	Descrição	Situação
Educação	Firewall	Ativo
Educação	Servidor de Email	Ativo
Educação	Servidor web	Ativo
Saúde	Servidor de web	Ativo
Saúde	Servidor de Banco de dados	Ativo
Saúde	Servidor de aplicação Vivver	Ativos
Saúde	Servidor de Banco de dados Vivver	Ativos
Saúde	Firewall	Ativo
Saúde	Servidor de aplicação e banco de dados no SAMU	Ativo

OBS: Até o final de 2019 serão integrados no Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

b. Estrutura de Rede da Prefeitura Municipal de Botucatu

A Prefeitura Municipal de Botucatu, atualmente possui uma rede MAN (Metropolitan Area Network) interligando todas as unidades e secretarias pertencente ao município. Esta rede usa a tecnologia de rádio e será substituída por uma rede de fibra óptica em breve.

4. SISTEMAS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

A prefeitura municipal de Botucatu utiliza software terceirizados nas suas necessidades principais e que são ferramentas para a prestação de contas com órgão público, possui alguns softwares próprios que auxiliam a administração em atividades auxiliares. Os softwares citados são listados abaixo, bem como, as Secretarias usuárias do sistema:

Ordem	Funcionalidade	Local	Fornecedor
1	Protocolo	Prefeitura	SMARAPD
2	Recursos Humanos	Prefeitura	SMARAPD
3	Compras	Prefeitura	SMARAPD
4	Licitações	Prefeitura	SMARAPD
6	Tributário	Prefeitura	SMARAPD
7	Frotas	Prefeitura	SMARAPD
8	Contabilidade	Prefeitura	SMARAPD
9	Tesouraria	Prefeitura	SMARAPD
10	Licitações	Prefeitura	SMARAPD
11	Almoxarifado	Prefeitura	SMARAPD
12	Patrimônio	Prefeitura	SMARAPD
13	Atendimentos médicos	Saúde	Vivver sistemas
14	Distribuição de medicamentos	Saúde	Vivver sistemas
15	Exames laboratoriais	Saúde	Vivver sistemas
16	Gestão do ISS	Prefeitura	Sigep
17	SIMEB	Educação	Próprio
18	Banco de horas	RH	Próprio
19	Controle de Prontuário funcional	RH	Próprio
20	Estágio Probatório	RH	Próprio
21	Izeus – ponto eletrônico	RH	Próprio
22	Registro de Ouvidoria	Controladoria	SMARAPD
23	Controle Interno	Controladoria	SMARAPD
24	Portal da transparência	Controladoria	SMARAPD
25	Diário oficial	Comunicação	Colibri

5. SEGURANÇA

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu utiliza os serviços da empresa System Way, para administração de firewall, o qual possui as regras de segurança, que bloqueiam sites proibidos, requisições externas não autorizadas. O software utilizado é o AKER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

6. BACKUP

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu, realiza backup de seus dados sendo uma porção automatizada e outra porção manual. Também há uma empresa contratada que realiza os backups de e-mail, banco de dados e arquivos. Recentemente foi implantado um backup redundante das máquinas virtuais. O próximo passo será a aquisição de um serviço na nuvem para armazenar os backups, sendo este recurso o terceiro nível redundante de backup.

7. PESSOAS E PROCESSOS

Os atuais prestadores de serviço da Prefeitura do Município de Botucatu, no segmento de tecnologia da informação, são:

Empresa	Objeto
Smarapd	Gestão Municipal
Sigep	Gestão do ISS
Solution Service	Help Desk
System way	Manutenção da rede MAN, manutenção das Praças digitais, manutenção dos Servidores, atualização do Firewall.
Vivver Sistemas	Software da Saúde
Convex Net	Locação de PCs

8. PROJETOS

Este tópico trata se das soluções planejadas para resolver alguns problemas atuais e garantir recursos para as futuras necessidades.

- Segurança de Rede: Implantação de firewall de todas as camadas do modelo OSI (Open System Interconnection). Este projeto vai diminuir a vulnerabilidade na rede de dados da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- Rede de Dados (MAN) em fibra óptica: As necessidades de TI vêm aumentando, a rede de rádio atual não nos atende em necessidades atuais e assim ficamos presos com as novas implementações que necessitam da transmissão de dados, tais como a muralha digital, expansão da telefonia VoIP, câmeras de segurança, etc.
- Infraestrutura de servidores: realizar a substituição de servidores obsoletos, por novos, pois os fabricantes garantem os servidores por até 5 anos, e possuímos equipamentos que já ultrapassaram este tempo, assim ficam sujeitos a falhas repentinas.
- Políticas de uso: criação das políticas de uso dos recursos de tecnologia da informação, com o intuito de regular o uso dos recursos tecnológicos existentes na Prefeitura de Botucatu.
- Integração de data centers: A PMB possui hoje três data centers, na Educação, Saúde e Prefeitura. A unificação destes datacenters possibilitará a otimização dos recursos, economia em escala e padronização da tecnologia proporcionando maior nível de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

- f. Hospedagem de servidor de e-mail e web na nuvem: atualmente os servidores de e-mail e web são hospedados em estrutura própria. Este fato representa um risco de segurança e consumo do nosso link de internet para atender requisições de pessoas que acessam o nosso site ou enviam e-mail, Para resolver este problema a prefeitura hospedará estes dois recursos na nuvem (provedores de internet), que possuem estrutura, ferramentas e mão de obra especializadas para prover segurança para estes tipos de recursos a um custo menor dos atuais.
- g. Estruturação do domínio de autenticação de usuários: Criar uma estrutura de Domínios que integre toda a Prefeitura, composta por domínio, subdomínio, políticas de segurança, cotas de armazenamento, controle de horário e dia uteis de login.
- h. Criação do comitê gestor de Tecnologia da Informação: Criação de um grupo representativo que possa decidir e definir os rumos da TI na Prefeitura Municipal de Botucatu.
- i. Tarefas Orientada a projetos: Implantar o controle das atividades realizadas no setor de TI através de projetos.
- j. Adoção de normas e frameworks internacionais de trabalhos, tais como ITIL, COBIT, TOGAF, ISO 2702, BPMN, PMBOK, etc.
- k. Sistema de câmeras de segurança integrados: Criação de projeto padronizado para implantação de câmeras de segurança nas escolas, creches, postos de saúde, administração, muralha digital, central de monitoramento da CGM.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de prioridade e planejamento nos investimentos em TI da Prefeitura do Município de Botucatu provocou deficiências estruturais significativas, com profundos efeitos negativos no funcionamento da organização como um todo.

Os investimentos em hardwares, softwares, equipamentos, sistemas operacionais, gerenciadores de banco de dados de maneira não otimizada conduz a um ambiente desprovido de padrões e vulnerável.

Não há sistemas e equipamentos redundantes para alguns recursos importantes, provimento de serviços de missão crítica, além de uma equipe técnica enxuta e responsável por uma enorme quantidade de atividades associadas à unidade de tecnologia da informação.

Por outro lado, observa-se que a despeito das deficiências acima descritas, apesar das limitações orçamentárias, há uma preocupação aparente na reversão do quadro atual, que se inicia com a conclusão deste PDTI.

BOTUPREV

Gerência de Benefícios

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 010 de 14 de janeiro de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, decorrente de acidente em serviço, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/2020 a 03/02/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu EDNA MARIA FABRIS PICCININ (3750-8), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 14 de janeiro de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 011 de 14 de janeiro de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 09 (nove) dias, a contar de 01/01/2020 a 09/01/2020, ao servidor da Prefeitura Municipal de Botucatu ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUPELLIS (3842-3), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 14 de janeiro de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA”

PORTARIA Nº 012 de 14 de janeiro de 2020 - PRORROGAR, o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, por 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 08/01/2020 a 02/03/2020 à servidora da Prefeitura Municipal de Botucatu MARILDA VIZOTTO TONON (3855-5), com base no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº. 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Botucatu, 14 de janeiro de 2020.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO